DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	25
Homologação	25
Licitações e Contratos	28
Ata de Registro de Preço	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.902, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 4.882, de 5 de dezembro de 2016, que "nomeia a Comissão Especial de Avaliação das inscrições para habilitação à aquisição de imóveis, conforme previsto na Lei Complementar nº 91/2016".

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 4.882, de 5 de dezembro de 2016, que "nomeia a Comissão Especial de Avaliação das inscrições para habilitação à aquisição de imóveis, conforme previsto na Lei Complementar nº 91/2016", passando o inciso I, do art. 2º, a vigorar com a seguinte redação e composição:

Art. 2º. .....

I - representantes do Poder Executivo:

- Silas Sandoval Filho RG. nº 22.316.495.1

- Juliane Cristina Furlanetto RG. nº 34.666.566.8

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: /3ODT0PF

DECRETO Nº 4.903, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.09 – Divisão de Cultura	
13.392.0017.2024 – 3.3.90.39 – Ficha 194 FR 1	R$ 4.000,00
Total do Crédito	R$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir relacionadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.09 – Divisão de Cultura	
13.391.0017.1020 – 4.4.90.51 – Ficha 178 FR 1	R$ 2.000,00
13.392.0017.2024 – 3.3.90.36 – Ficha 193 FR 1	R$ 2.000,00
Total da Anulação	R$ 4.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: YJGHNV1U

DECRETO Nº 4.904, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a atualização, para o exercício de 2017, dos valores das Tabelas para cobrança das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, previstas na Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001 e suas alterações, e dá providências correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,*

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001, que autoriza a correção dos impostos e taxas de competência do Município, de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, e;

Considerando a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores constantes das Tabelas para cobrança da Taxa de Fiscalização e Serviços, previstas na Lei Municipal nº 2.042, de 30 de novembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.317, de 12 de março de 2007, ficam corrigidos em 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

Art. 2º. As Tabelas de que trata o artigo anterior estão fixadas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Assessor Administrativo

DECRETO Nº 4.904/2016.

ANEXO I
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

	TABELA "A" – SERVIÇOS DIVERSOS	
1	Retificação	
01.01	Mediante apostila, decorrente de alteração de estado civil ou de nome, efetuada a pedido do interessado em alvarás, diplomas, licenças e certificados – por documento, ou qualquer alteração contido no formulário de informações – SIVISA, cancelamento de licença de funcionamento e segunda via.	37,99
2	Cópia, fotocópia ou serviço semelhante	
02.01	De microfilme	37,99
02.02	Reprográfica	
02.02.01	Pela primeira folha	37,99
02.02.02	Por folha que acrescer	2,47

	TABELA "B" – ATOS DE PODER DE POLÍCIA	
1	Vistoria para expedição de alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local ou atividade e renovação – quando for o caso, requerido por formulário de informações - SIVISA	
01.01	Produtos de interesse à saúde	
01.01.01	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas, vernizes para fins alimentícios	811,97
01.01.02	Envasadora de água mineral e potável de mesa	811,97
01.01.03	Cozinha industrial, empacotadora de alimentos	811,97
01.01.04	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	811,97
01.01.05	Supermercados e congêneres	583,56
01.01.06	Prestadora de serviços de esterilização	583,56
01.01.07	Distribuidora, depósito de alimentos, bebidas e água mineral	329,80
01.01.08	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares	329,80
01.01.09	Sorveteria	228,33
01.01.10	Distribuidora com retalhamento de droga, medicamentos, produtos de higiene e perfumes, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes domissanitários	329,80
01.01.11	Aplicadora de produtos saneantes domissanitários	329,80
01.01.12	Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosque, traillers e pastelaria	228,33
01.01.13	Mercearia e congêneres	164,87
01.01.14	Comércio de laticínios e embutidos	253,69
01.01.15	Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria	253,69
01.01.16	Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, produtos de higiene e perfumes, cosméticos, insumos farmacêuticos, correlatos, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos dentários	253,69
1.01.17	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes domissanitários	253,69
01.01.18	Farmácia	405,97
01.01.19	Drogaria	329,80
01.01.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.	175,54

01.01.21	Comércio varejista de água mineral	140,43
01.01.22	Mini-mercados	263,32
01.01.23	Vistoria de veículos auto-motores para transporte de alimentos	114,15
01.01.24	Drogaria veterinária	175,54
01.02	Serviços de Saúde	
01.02.01	Estabelecimento de assistência médica ambulatorial – clinicas com CNPJ	380,58
01.02.02	Consultório médico isolado	217,02
01.02.03	Instituto ou clínica de fisioterapia ou de ortopedia	199,20
01.02.04	Terapias alternativas e similares	
01.02.05	Instituto de beleza, pedicuro, podólogo, barbearia, sauna e congêneres, manicures	114,15
01.02.06	Ótica	228,33
01.02.07	Estabelecimentos de assistência odontológica	
01.02.07.01	Consultório odontológico	215,64
01.02.07.02	Demais estabelecimentos	215,64
01.02.08	Estabelecimentos ou oficinas de prótese dentária	140,43
01.02.09	Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive os consultórios dentários	
01.02.09.01	Equipamentos de radiologia médico-odontológica	228,33
01.02.09.02	Equipamentos de radioterapia	253,69
01.02.09.03	Conjunto de fontes de radioterapia	164,87
01.02.10	Vistoria de veículos para transportes e atendimento de doentes	
01.02.10.01	Terrestre	88,78
01.02.11	Casa de repouso de idosos	
01.02.11.01	Com responsabilidade médica	253,69
01.02.11.02	Sem responsabilidade médica	164,87
01.02.12	Clínica médica veterinária	164,87
01.02.13	Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes	
01.02.13.01	Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes sem responsabilidade médica	253,69
01.02.13.02	Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes com responsabilidade médica	304,44
01.03	Clubes de recreação	289,37
01.04	Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos a fiscalização	253,69
2	Rubrica de livros	
02.01	a) até 100 folhas	17,72
02.02	b) de 101 a 200 folhas	27,89
02.03	c) acima de 200 folhas	40,67
3	Termo de responsabilidade técnica	40,67
4	Visto em notas fiscais sujeitas ao controle especial	
04.01	a) até 5 notas	17,72
04.02	b) por nota que acrescer	2,47

FLORISVALDO PAZINI
Prefeito Municipal

Código Localizador: O7S2LCE8

DECRETO Nº 4.905, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a atualização dos valores das Tabelas para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do Município de Borborema, para o exercício de 2017 e dá providências correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,*

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001, que autoriza a correção dos impostos e taxas de competência do Município de acordo com a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, e;

Considerando a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores constantes das Tabelas para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de competência do Município de Borborema, constantes da Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de dezembro de 2003, ficam corrigidos em 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

Art. 2º. As Tabelas de que trata o artigo anterior estão fixadas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Assessor Administrativo

DECRETO Nº 4.905/2016 - ANEXO I

TABELA ANEXA - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2003
(ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2405/83 – CTM)

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - LISTA DE SERVIÇOS

ITENS E SUBITENS	ATIVIDADES	ALIQUOTA % (SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO)	VALOR FIXO ANUAL R$
1	**Serviços de informática e congêneres**		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5,0	189,11
1.02	Programação.	5,0	189,11
1.03	Processamento de dados e congêneres.	5,0	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5,0	189,11
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5,0	-
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5,0	189,11
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3,0	189,11
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5,0	189,11
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza**		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5,0	252,91
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5,0	-
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands,* quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5,0	-
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0	-
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4,0	-
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**		
4.01	Medicina biomedicina.	3,0	304,02
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3,0	304,02
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios,		

	manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3,0	-
4.04	Instrumentação cirúrgica.	5,0	304,02
4.05	Acupuntura.	5,0	189,91
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5,0	189,91
4.07	Serviços farmacêuticos.	5,0	304,02
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia.	5,0	304,02
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5,0	304,02
4.10	Nutrição.	5,0	304,02
4.11	Obstetrícia.	5,0	304,02
4.12	Odontologia.	5,0	304,02
4.13	Ortóptica.	5,0	304,02
4.14	Próteses sob encomenda.	5,0	189,91
4.15	Psicanálise.	5,0	304,02
4.16	Psicologia.	5,0	304,02
4.17	Casas de repouso, de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5,0	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	5,0	304,02
4.19	Bancos de sangue, bancos de leite, bancos de pele, bancos de olhos, bancos de óvulos, bancos de sêmen e congêneres.	5,0	-
4.20	Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de órgãos, coleta de materiais biológicos de qualquer espécie.	5,0	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5,0	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5,0	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5,0	-

5	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3,0	304,02
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3,0	-
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3,0	304,02
5.04	Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.	3,0	-
5.05	Bancos de sangue, bancos de órgãos e congêneres.	3,0	-
5.06	Coleta de sangue, coleta de leite, coleta de tecidos, coleta de sêmen, coleta de órgãos, coleta de materiais biológicos de qualquer espécie.	3,0	-
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,0	-
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3,0	304,02

5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3,0	-
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, e congêneres.	3,0	152,03
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3,0	152,03
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3,0	152,03
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3,0	152,03
6.05	Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.	3,0	-
7	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,0	304,02
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0	304,02
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5,0	304,02
7.04	Demolição e reparação.	5,0	304,02
7.05	Conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0	304,02
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5,0	152,03
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5,0	152,03
7.08	Calafetação.	5,0	152,03
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,0	152,03
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,0	152,03

7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,0	152,03
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,0	152,03
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5,0	152,03
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5,0	152,03
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,0	152,03
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,0	304,02
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,0	304,02
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5,0	304,02
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5,0	304,02
7.20	Nucleação bombardeamento de nuvens e congêneres.	5,0	-
8	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de Qualquer grau ou natureza.**		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3,0	304,02
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3,0	304,02
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, apart hotéis, hotéis residência, *residence-service*, *suite service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS).	5,0	-
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5,0	316,82
9.03	Guias de turismo.	5,0	316,82
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**		
10.01.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros,	5,0	253,34
10.01.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5,0	253,34
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de		

	títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5,0	253,34
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5,0	253,34
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).	5,0	253,34
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5,0	253,34
10.06	Agenciamento marítimo.	5,0	253,34
10.07	Agenciamento de notícias.	5,0	253,34
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5,0	253,34
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5,0	253,34
10.10	Distribuição de bens de terceiros	5,0	253,34
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5,0	253,34
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	5,0	189,91
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5,0	253,34
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5,0	253,34
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**		
12.01	Espetáculos teatrais.	5,0	189,91
12.02	Exibições cinematográficas.	5,0	-
12.03	Espetáculos circenses.	5,0	189,91
12.04	Programas de auditório.	5,0	-
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5,0	-
12.06	Boates, *taxi-dancing* e congêneres.	5,0	-
12.07	*Shows, ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,0	-
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,0	-
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5,0	-
12.10	Corridas e competições de animais.	5,0	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,0	189,91
12.12	Execução de música.	5,0	189,91
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows, ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,0	189,91
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5,0	189,91
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5,0	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais,		

	espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5,0	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5,0	189,91

13	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3,0	252,91
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3,0	252,91
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3,0	252,91
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3,0	252,91
14	**Serviços relativos a bens de terceiros.**		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5,0	252,91
14.02	Assistência Técnica.	5,0	252,91
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5,0	252,91
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5,0	252,91
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5,0	252,91
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5,0	252,91
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5,0	202,58
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5,0	152,03
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5,0	152,03
14.10	Tinturaria e lavanderia.	5,0	152,03
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5,0	152,03
14.12	Funilaria e lanternagem.	5,0	152,03
14.13	Carpintaria e serralheria.	5,0	152,03
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0	-

15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,0	-
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0	-
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0	-
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0	-
15.09	Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).	5,0	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio		

	eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0	-
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,0	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0	-
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0	-
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0	-
16	**Serviços de transporte de natureza municipal.**		
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	3,0	202,58 (Por Veículo)

17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e Congêneres.**		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer		

	natureza, inclusive cadastro e similares.	3,0	253,34
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3,0	253,34
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5,0	253,34
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5,0	253,34
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5,0	253,34
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5,0	253,34
17.07	Franquia (*franchising*).	5,0	-
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos, análises técnicas	5,0	253,34
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,0	253,34
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5,0	253,34
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5,0	253,34
17.12	Leilão e congêneres.	5,0	253,34
17.13	Advocacia.	5,0	253,34
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5,0	253,34
17.15	Auditoria.	5,0	253,34
17.16	Análise de Organização e Métodos.	5,0	253,34
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5,0	253,34
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5,0	253,34
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5,0	253,34
17.20	Estatística.	5,0	253,34
17.21	Cobrança em geral.	5,0	253,34
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).	5,0	253,34
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5,0	253,34
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5,0	253,34

19 19.01	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.** Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	4,0	342,01
20 20.01 20.02 20.03	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.** Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5,0 5,0 5,0	342,01 342,01 342,01
21 21.01	**Serviços de registros públicos cartorários e notariais.** Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,0	-

22 22.01	**Serviços de exploração de rodovia.** Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0	-
23 23.01	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.** Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5,0	342,01
24 24.01	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.** Serviços de chaveiros, confecção de carimbos,		

	placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.	5,0	342,01
25 25.01 25.02 25.03 25.04	**Serviços funerários.** Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. Planos ou convênio funerários. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5,0 5,0 5,0 5,0	- - - 342,01
26 26.01	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.** Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.	5,0	342,01
27 27.01	**Serviços de assistência social.** Serviços de assistência social.	2,0	202,60
28 28.01	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.** Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5,0	304,02

29 29.01	**Serviços de biblioteconomia.** Serviços de biblioteconomia.	5,0	304,02
30 30.01	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.** Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5,0	304,02
31 31.01	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.** Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5,0	342,01
32 32.01	**Serviços de desenhos técnicos.** Serviços de desenhos técnicos.	3,0	342,01
33 33.01	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.** Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5,0	342,01
34 34.01	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.** Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5,0	342,01
35 35.01	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.** Serviços de reportagem, assessoria de imprensa,		

	jornalismo e relações públicas.	5,0	342,01
36 36.01	**Serviços de meteorologia.** Serviços de meteorologia.	5,0	342,01
37 37.01	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.** Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3,0	342,01
38 38.01	**Serviços de museologia.** Serviços de museologia.	5,0	342,01
39 39.01	**Serviços de ourivesaria e lapidação.** Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5,0	342,01
40 40.01	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.** Obras de arte sob encomenda.	3,0	342,01

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
Prefeito Municipal

Código Localizador: W5BL4SHJ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

DECRETO Nº 4.906, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
5108/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	23/06/2015	R$ 2.498,68
5283/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	26/06/2015	R$ 197,20
5364/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/07/2015	R$ 1.192,23
2403/027-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/07/2015	R$ 2.663,10
2403/028-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/07/2015	R$ 887,70
2403/030-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/07/2015	R$ 591,80
2403/029-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	13/07/2015	R$ 1.479,50
6023/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	16/07/2015	R$ 2.958,17
5890/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	20/07/2015	R$ 3.130,75
5891/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	20/07/2015	R$ 2.071,48
2403/031-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	20/07/2015	R$ 295,90
6191/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	23/07/2015	R$ 900,00
6192/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	23/07/2015	R$ 94,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

6134/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	24/07/2015	R$ 38,00
6135/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	24/07/2015	R$ 1.073,10
6243/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	03/08/2015	R$ 945,50
2403/032-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	07/08/2015	R$ 321,92
2404/012-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	07/08/2015	R$ 40,24
7449/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	11/09/2015	R$ 3.237,75
7480/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	14/09/2015	R$ 3.066,05
8348/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2015	R$ 190,00
8256/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	28/10/2015	R$ 204,68
8405/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	06/11/2015	R$ 271,40
8454/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	06/11/2015	R$ 229,23
8802/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	10/11/2015	R$ 480,51
8980/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	16/11/2015	R$ 46,90
1646/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	15/03/2016	R$ 2.483,55
6178/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 307,41
6177/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 143,61
6179/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 2.344,62
6180/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 37,97
6181/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 1.579,43
6406/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 85,07
6475/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 95,57
6465/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 449,63
6479/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 249,70
6462/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 4.633,74
6397/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 4.377,19
6400/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 804,89
6472/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 440,26
6402/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 345,18
6395/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 70,39
6398/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 270,46
6403/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 3.473,17
6458/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 365,54
6458/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 1.424,55
6471/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 295,80
6464/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 175,57
6478/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 40,10
6454/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 2.153,82
6477/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 228,16
6399/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 255,09
6396/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 147,09
6394/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 2.668,74
6409/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 964,15
6401/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 487,26
6407/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 38,61
6405/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 1.193,62
6404/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 66,69
6408/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 1.678,81
6473/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 180,06
6474/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 161,90
4290/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 103,99

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

4289/006-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 311,98
6480/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	26/09/2016	R$ 1.569,61
6474/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/10/2016	R$ 1.391,54
6464/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/10/2016	R$ 327,94
6476/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/10/2016	R$ 77,37
6454/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/10/2016	R$ 1.632,41
6477/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/10/2016	R$ 946,25
6480/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/10/2016	R$ 2.009,68
6471/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/10/2016	R$ 101,60
6900/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	10/10/2016	R$ 1.925,00
4291/006-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/10/2016	R$ 207,98
4290/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 207,98
6471/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 361,09
6474/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 1.253,47
6476/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 45,63
6478/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 79,35
6473/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 140,49
6477/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 508,67
6977/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 73,45
6464/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 230,58
6480/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 2.469,04
6454/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/10/2016	R$ 2.212,00
6471/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	24/10/2016	R$ 376,14
6473/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	24/10/2016	R$ 163,99
6474/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	24/10/2016	R$ 602,82
6476/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	24/10/2016	R$ 78,54
6477/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	24/10/2016	R$ 444,51
6464/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	24/10/2016	R$ 259,30
6480/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	24/10/2016	R$ 2.493,12
6454/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	24/10/2016	R$ 1.543,21
6478/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	24/10/2016	R$ 45,58
7244/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2016	R$ 587,41
6474/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/10/2016	R$ 1.759,27
6478/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/10/2016	R$ 31,52
6478/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/10/2016	R$ 24,82
6473/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/10/2016	R$ 153,63
6477/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/10/2016	R$ 571,65
6454/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/10/2016	R$ 828,09
6480/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/10/2016	R$ 2.001,68
6464/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/10/2016	R$ 197,63
6454/007-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 1.548,43
6476/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 35,20
6477/006-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 1.076,12
6464/007-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 112,66
6480/006-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 1.321,68
6474/007-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 287,10
6474/006-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 430,30
6473/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 181,05
6456/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 249,69
6472/006-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 132,77

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

6465/007-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 875,74
6462/007-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/11/2016	R$ 3.264,19
7475/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 88,08
6474/008-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 686,84
6476/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 44,78
6464/009-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 319,33
6477/008-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 669,79
6480/007-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 457,11
6454/008-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 1.600,80
6456/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 307,79
6477/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 431,28
6472/007-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 423,41
6472/008-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 140,33
6462/008-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 2.802,78
7477/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 501,93
7474/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 534,73
6465/008-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 662,58
7478/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	07/11/2016	R$ 322,75
7529/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	08/11/2016	R$ 80,00
7628/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 427,79
6474/009-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 1.175,74
7626/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 1.359,87
7625/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 94,07
6481/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 288,87
6480/008-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 1.708,46
6473/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 157,95
6477/010-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 864,91
6476/006-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 35,05
7653/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 264,75
7627/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 368,87
7629/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 4.851,59
7476/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	14/11/2016	R$ 1.461,15
7545/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	16/11/2016	R$ 265,01
4299/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	16/11/2016	R$ 250,00
4300/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	16/11/2016	R$ 228,00
7812/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 405,08
7685/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 512,21
7695/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 47,48
7691/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 183,89
7687/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 494,42
7686/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 463,71
7683/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 915,41
7682/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 161,58
7693/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 285,32
7694/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 34,78
7697/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 731,20
7696/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	23/11/2016	R$ 2.614,31
7521/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 1.754,91
7753/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 337,12
7764/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 373,67

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

7736/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 169,31
7740/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 167,81
7737/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 570,78
7530/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 620,57
7522/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 142,00
7524/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 121,01
7523/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 394,66
7748/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 444,39
3369/011-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/12/2016	R$ 764,19
8058/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 519,10
7693/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 221,42
7689/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 116,71
7687/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 1.625,19
7686/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 1.303,72
7684/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 78,48
7683/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 1.393,30
7682/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 165,92
7695/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 60,41
8057/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 1.478,56
7691/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	09/12/2016	R$ 169,43
8484/001-2016	Luciana Soares De Toledo 28841985801	15/12/2016	R$ 800,00
7772/002-2016	Maria Zilda Viscovig 11287650805	15/12/2016	R$ 1.620,00
8481/000-2016	Compac Maquinas E Equipamentos Ltda	15/12/2016	R$ 180,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

ecretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: UG3S3CNY

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Homologação**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

FLORISVALDO PAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – ***HOMOLOGAR,*** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidades de inscritos
Professor de Educação Básica I – PEB I (Educação Infantil)	**139**
Professor de Educação Básica II – PEB II (Artes)	**004**
Professor de Educação Básica II – PEB II (Educação Física)	**005**

II – ***PUBLICAR*** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo:

Nome	Inscrição	Função
ALINE FRANCIELI DE SOUSA	20056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
AMANDA DE FATIMA PICORELLI	20077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANA CARLA IGNEZ MARQUES GONCALVES	20012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANA ELISA RODRIGUES DE LIMA	20119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANA HELENA LOPES RODRIGUES	20138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANA LUCIA CASSEMIRO COTRIM	20040	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANA PAULA GONCALVES DA COSTA	20133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	20024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANDREIA APARECIDA TRINDADE DE CARVALHO	20152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANDRESA APARECIDA DA SILVA DE CASTRO	20123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANDRESA KARINA LEITAO	20023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANGELA MARIA FERREIRA BORDINI	20097	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANGELICA CRISTINA GUERRA PINHEIRO	20081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ANGELITA TERESINHA BONTEMPO GARDELIN	20130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA REGIANI	20094	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
BENEDITA NATALINA GUEDES CAMARGO	20143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
CELIA REGINA DE SOUZA	20116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
CINTIA GABRIELA EVANGELISTA	20005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
CINTIA MARTINS DE ARRUDA	20058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
CLAUDINEIA RODRIGUES	20124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
CRISTIANE MARIA SALLES COLETTO	20007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
CRISTIANE MICHELI VITRO	20082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
DAIANE APARECIDA MOREIRA MACENA DE OLIVEIRA	20105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
DAIANE ORTIZ DE CAMARGO	20088	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
DANIELA ALESSANDRA SYLVESTRIM GALVAO	20027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
DANIELA CRISTINA GIMENES LOFRANO	20117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
DANIELA STOCCO DEGAN	20127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
DANIELLE FREITAS SILVA MORENO	20025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
DENISE ELAINE MARTINELLI	20078	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
DEUCELIA DE FATIMA TEOTONIO CAMARGO DO PRADO	20020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
EDI DENISE DE OLIVEIRA	20061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
EDVANIA GERALDA MONTINI WILCHENSKI	20063	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ELAINE CRISTINA COSTA LAZARETTI	20000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ELAINE CRISTINA DELGADO	20146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ELAINE CRISTINA XICA	20096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ELIANE REGINA FABRE FERNANDES	20135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ELTON JOSE VIEIRA SANTOS	20046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ELYSSA DE CAMPOS GOMES	20108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
EMANOELA SERAFIM GIANSANTE	20156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ERICA CRISTINA REGIANI MARANGUELLI	20033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ERICA LOFRANO DE MATTOS	20083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
EVANGELINA GASPAR	20126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
FABIANA AMANDA AMATTO DA CRUZ	20047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
FABIANA CRISTINA MARTINS	20003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	20019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
GEIZA CRISTINA STOCCO	20011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
IONARA MATOS DE AZEVEDO FARIAS	20131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JANAINA FLAVIO SIMÕES DO VALLE	20106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JANIELI GONCALVES DE OLIVEIRA	20080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JEANNE TOMASELLA	20153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JESSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA	20103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JOCELI LUCA DE GOUVEIA	20162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JOSE AUGUSTO AMANCIO	20114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JOSE COMMANDINI NETO	20037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JOSEFINA CLEMENTINA PORTA	20150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JOSIANE CRISTINA BARBOSA BASTO	20167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JOSIANE HELENA DA SILVA SANTOS	20132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JOSIANI APARECIDA BOAR	20060	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)

JULIANA BUTIGELLE DA SILVA BINKOWSKI	20102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JULIANI MARIA MANOEL	20142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
JUSMEIRE APARECIDA DA SILVA	20071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
KARLA RODRIGUES DE LIMA BRILHANTE	20171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
KELLY CRISTINA MOREIRA MACENA	20002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
KENIA PRISCILA FERRAIOLLI MARTONI	20006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
LAIS VANALLI CATELAN	20064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
LARESCA DIELE RUFINO LIMA	20157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
LEA DONIZETTI DE ARAUJO	20139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
LILIAN RENATA RODRIGUES SILVA	20075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
LUCI APARECIDA MARTINS CORREA NUNES	20030	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
LUCIANA CRISTINA GARDELIN ANSELMO	20036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
LUCIANE MARTINS CARVALHO	20009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
LUCIMARA ANSELMO BATISOCO RIBEIRO	20014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
LUCINEIA APARECIDA DO PRADO DA SILVA SOUZA	20055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARA ANDREZA RINALDI DA CRUZ	20017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARAISA FONSECA MACHADO PIRES	20084	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARCIA APARECIDA ROBERT	20085	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARCIA QUESSADA BERTULINI	20144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARCIANA REGINA DIMORI LOFRANO	20136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARIA AQUEZIA DANTAS DE SOUSA	20057	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARIA CRISTINA FLAVIO SIMÕES BIASOTTO	20001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	20076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARIA DE LOURDES HARTUNG CATELAN	20032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARIA DE LOURDES MARTINS GUEDES	20034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARIA INES BANDINI FONTANA	20111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARIANA ZAGATTI SOTTO	20067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARIANE LUCAS GUERRA	20018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARIELE ADRIANA FAUSTINO PAVAO	20031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARINA MARQUES DE SOUSA	20074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARISTELA CRISTINA DIMORI PECHUTTI	20029	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARLI APARECIDA DE SOUZA PRESOTTO	20050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARLI RIBEIRO LIMA	20092	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MARTA JANETE JANUZZI MORO	20053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MISS ELLEN APARECIDA PINTO COVEZZI	20122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
MONISE FRANCIELE ALVES	20015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
NARA HELOISA JACOB	20004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
NATALIA MARTINS CARVALHO	20161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
NATALIA SERAFIM	20165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
NERIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	20079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
PAULA ADRIANA DELGADO	20145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
PAULA APARECIDA BELUCI PAVAN	20044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
PILSEN FERNANDO GARCIA	20118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
RAQUEL MARIA ELIAS BIRELLI	20022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
RENE GOMES DE SOUZA MARCONATO	20038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ROSANA MARIA ALVES PEREIRA BORGES	20109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ROSANE PIRES CANONICO	20035	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ROSANGELA JOSE MINONI	20134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ROSELI LUCA DE GOUVEIA MAGALHAES	20163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
ROSINEIDA DA SILVA TEIXEIRA GRANZOTO	20065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
RUTINEIA DE CASSIA XIMENES FERREIRA LEME	20112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SABRINA MARIA RODRIGUES	20054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SELMA CRISTINA HAINST	20045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SEVIANE MARTINS CARVALHO LOFRANO	20158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SHEILA APARECIDA GERMANO	20137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SHEILA CERQUEIRA LEITE GUARESCHI	20098	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SILMARA FERREIRA	20026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SILMARA FORIM BRUNHARI	20051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SILVANA FORIM DEFAVERE	20164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SILVIA APARECIDA MARTINS BUENO	20147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SOLANGE CRISTINA MAGOSSI LOURENCE	20115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SONIA MARIA DA CUNHA BUENO	20099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
SUELI APARECIDA LOURENCE ALVES	20062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
TAIS AMELIO FERREIRA	20072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
TAMIRIS LUCIMARA ZOPPI	20039	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
TANIA MARIA BONETT	20086	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
TANIA REGINA BAZANI	20041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
TATIANE APARECIDA MONTEIRO DE SOUSA	20154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
TATIANE MARA TAMBORLIM BINKOWSKI	20140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
TATIANE MARCELLI DE ARAUJO	20172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
TATIANE SALOMAO	20121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
VALDINEI FERNANDO AFONSO	20148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
VALDIRENE MARTINS CARVALHO	20010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
VALERIA REGINA CARVALHO	20016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
VANESSA APARECIDA GOMES DE FARIA	20151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
VANESSA DOS SANTOS SEGOBIA GONCALVES	20129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
VERONICA ROMBOLA CESTARI	20113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
VICTOR PASCHOALOTO DE MARTIN	20068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
VILMA DA ROSA GARCIA	20089	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
VIVIANE CRISTINA SPOLAOR	20169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)
CINTIA APARECIDA PECHUTTI FABRI	20170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (ARTE)
JOCEMARI APARECIDA TACARI NORI	20149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (ARTE)
JOSMARI LIMA DONADONI	20160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (ARTE)
UESLER JOSE PEREIRA	20159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (ARTE)

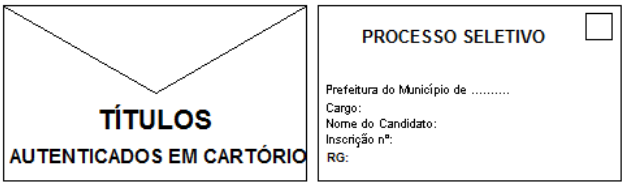
ANDERSON STOCCO DO PRADO	20101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (EDUCAÇÃO FÍSICA)
CIRO ROBERTO PAIXAO	20070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (EDUCAÇÃO FÍSICA)
FABIANO BIANCHI	20100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (EDUCAÇÃO FÍSICA)
JOICIANA APARECIDA CORDEIRO VILLAS BOAS	20107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (EDUCAÇÃO FÍSICA)
RODOLFO ALVES DE MORAIS	20028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (EDUCAÇÃO FÍSICA)

III – *CONVOCAR* os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **08 DE JANEIRO DE 2017**, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: **8h00min**
Horário de Fechamento dos Portões: **8h45min**
Início das Provas: **9 horas**

Denominação	Local de Prova	Endereço
Professor de Educação Básica I – PEB I (Educação Infantil)	**"EMEIF PROFESSORA ANA ROSA"**	**Rua José Theodoro Puzzi, nº 515 – Vila Mariana – Borborema/SP**
Professor de Educação Básica II – PEB II (Artes)		
Professor de Educação Básica II – PEB II (Educação Física)		

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas**, **em salas especialmente designadas**, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato,** conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site **www.consesp.com.br**. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO**.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

IV – *DETERMINAR* o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borborema/SP, 14 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
Prefeito

Código Localizador: ZAQ4OLPL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preço

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Ata 14-01/2016 – Origem: Processo 3226/2016 – Pregão Presencial n° 029/2016 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VALDEIR JOSÉ ZANATTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.386/0001-35 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃO FRANCÊS, PRESUNTO E MUÇARELA PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), INTEGRANTES DOS GRUPOS SOCIOSEDUCATIVOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP; Valor Global: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2016 a 05 de março de 2017. Data da Assinatura: 06/12/2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Dezembro de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 5I8PLBPT

MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.12.15 07:14:16 -0200